



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



UFRR

Edital nº 83/2018-PROGESP

Boa Vista-RR, 08 de junho de 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Técnico Especializado em Linguagem de Sinais** objeto do Edital nº 38/2018 de 09 de março de 2018, publicado no D.O.U. em 12 de março de 2018, seção 03, conforme abaixo:

Quadro 01:

ORD	NOME	ESCRITA	PRÁTICA	CURRÍCULO	MÉDIA	SITUAÇÃO
1	PATRICIA KERSIA DE ARAUJO BARROS	8,00	7,90	10,00	8,63	Aprovado/Classificado
2	IOLANDA VIANA DA SILVA	6,00	9,30	4,60	6,63	Aprovado/Classificado
3	JOICILENE DOS SANTOS MOURA	8,80	7,70	2,76	6,42	Aprovado/Classificado
4	FRANCINALVA DE SOUSA COSTA	7,00	7,00	4,34	6,11	Classificado
5	ARLESSON OLIVEIRA SANTOS	6,65	8,90	2,50	6,01	Classificado

Art. 2º - Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas deverão comparecer à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, **até 21 de junho de 2018**, em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, munidos de originais e suas respectivas cópias legíveis da documentação a seguir:

- Cédula de identidade oficial;
- CPF;
- Diploma da graduação com Certificado de Proficiência em Letras-Libras ou 3 (três) anos de experiência profissional na área comprovada¹.
- Histórico Escolar da graduação/Pós- graduação exigida para o cargo;
- Conta salário;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- Título de eleitor com comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes;
- PIS/Pasep;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Quitação Eleitoral.

Art. 3º. - O candidato aprovado e classificado que não comparecer dentro do prazo estabelecido, conforme o Artigo 2º, será automaticamente substituído pelo candidato subsequente classificado, quando houver.

¹ * Formas de comprovação de experiência: registro em carteira, declaração oficial de instituição pública, guia da Previdência Social (carnê de recolhimento do INSS) ou do ISS e recibo de pagamento de autônomo (RPA), acompanhados da inscrição no INSS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



UFRR

Art. 4º - Ao assinar o contrato, o candidato deverá apresentar-se imediatamente à coordenação do curso.

Art. 5º - O candidato que não apresentar-se imediatamente será considerado desistente e será substituído pelo candidato subsequente classificado, quando houver.

Art. 6º - Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no Art. 1º ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reserva-se ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente classificado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação.

Jenner Amorim da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício